Publicação Oficial do Município
Localidade: Orindiúva
Data: 2016.06.03 14:51:29 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de junho de 2016 | Ano II | Edição nº 220 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Licitações e Contratos 3
Dispensas 3

VIGILÂNCIA SANITÁRIA 4
Atos Administrativos 4
Licenciamentos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.orindiuva.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário: www.orindiuva.dioe.com.br

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.orindiuva.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.478, DE 25 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação de membros para composição da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR, do Compromisso Todos pela Educação do Município de Orindiuva – SP."

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Decreto Federal 6.094, de 24 de abril de 2007, e

Considerando que o município assume a responsabilidade de promover a melhoria da qualidade da educação básica em sua esfera de competência, atendendo à diretrizes do compromisso e mobilizando esforços para o alcance de cada meta intermediária do IDEB para sua rede, que serão acompanhadas e atestadas pelo Ministério da Educação;

Considerando que a busca pelos resultados das boas práticas que, em todo ou em parte, são adotados tanto pelas escolas como pelo nosso sistema de ensino municipal que obtêm bons resultados de aprendizagem dos nossos alunos, sendo essas boas praticas sistematizadas nas diretrizes que integram o Decreto Federal de Orientação, cuja adesão do nosso sistema municipal de ensino é no sentido de assumir o compromisso Todos pela Educação;

Considerando que os resultados coletados pela prova Brasil nos auxiliam nas decisões e na melhor alocação de recursos técnicos e financeiros, assim como a comunidade escolar no estabelecimento de metas e implantação de ações pedagógicas e administrativas para a melhora da qualidade de ensino, justificando-se de fundamental importância para todos, razões pela qual Resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Ar. 1º - ficam designados para compor a equipe local do Plano de Ações Articuladas – Par, do compromisso Todos Pela Educação do município de Orindiúva - SP, cuja composição contempla a presença dos seguintes segmentos:

I – Dirigente Municipal de Educação:

SILVANA REZENDE ANDRADE NUNES, RG: 12.956.104-6

II – Técnico da Secretaria Municipal de Educação:

SILVANO ENIS RIBEIRO, RG: 25.083.475-3

III – Representante dos Diretores de Escola

RITA DE CASSIA PEREIRA DE FREITAS ROCHA, RG 11.086.164-0

IV – Representante dos docentes do Ensino Fundamental, séries iniciais:

FLAVIA LIGIA LOPES DA SILVEIRA RIBEIRO, RG: 23.851.427-4

V – Representante dos docentes do Ensino Fundamental, séries finais:

ROSIMEIRE COSTA DE FREITAS MACEDO, RG: 15.20.751-6

VI – Representante dos docentes da Educação Infantil:

JESSICA BONFIM DE FREITAS, RG: 48.509.383-2

VII – Representante de Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Ensino:

SUELI IZABEL BUENO SILVA, RG: 18.972.962

VIII – Representantedo quadro Técnico-Administrativo das escolas municipais:

MARCELO BARBOZA CORREIA, RG: 42.511.922-1

IX – Representantes dos conselhos Escolares Municipais:

ELIANE TRINDADE DE SOUZA VERRO, RG: 25.083.869-2

X – Representante do conselho Municipal de Educação:

ELOINA GOMES SELIME DE CINQUE, RG: 26.672.245-3

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Art. 2º - A presente constituição não acarretará nenhum ônus para o município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiuva, 25 de maio de 2016.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: RNY1M4PW

DECRETO Nº 1.479, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza, excepcionalmente, o estacionamento de veículos em área proibida, em razão de eventos festivos.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com disposto no art. 4º, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica permitido, de forma excepcional, nos dias 03 e 04, e 10 e 11 de junho de 2016, das 19h00 às 6h00, o estacionamento de veículos nos dois lados da via pública na Av. Francisco Thomaz de Aquino, no trecho entre a Rua Eugênio Luizon até a Rua Antônio de Toledo, em razão do evento Arraiá de Orindiúva, a ser realizado na Praça Maria Dias.

Art. 2º - Fica permitido, de forma excepcional, nos dias 03 e 04, e 10 e 11 de junho de 2016, das 19h00 às 6h00, o estacionamento de veículos nos dois lados da via pública na Av. José Fábio Garcez de Novaes, no trecho entre a Rua Eugênio Luizon até a Rua Antônio de Toledo, em razão do evento Arraiá de Orindiúva, a ser realizado na Praça Maria Dias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 02 de junho de 2016.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: VRTEIJWT

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Diante das informações, justificativas e fundamentações presente nos autos e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, ratifico o procedimento de dispensa de licitação, autorizando a contratação.

Orindiúva, 1 de junho de 2016.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Código Localizador: S8L6EN8S

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atos Administrativos

Licenciamentos

DEFERIMENTO:

Renovação da Licença de Funcionamento :
CNAE: 4711-3/02 – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.
Protocolo: 38/2016 – Vencimento 01/06/2017
CEVS: 353420301-471-000005-1-5
Razão Social: EUNICE BARBOSA MUNHOZ - ME
End.: Av. Jose Fabio Garcez Novaes, 503

Código Localizador: O9ZFBCVB